



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

DECLARAÇÃO

DO OBJETO: *Contratação de empresa de prestação de serviços de reforma e adequação do edifício sede da Câmara Municipal, envolvendo Drenagem de Águas Pluviais, Contrapiso e Reboco de Área Externa, abertura de Portas externa e interna, Adequação para implantação de Ar Condicionado, Pintura, Revestimento Cerâmico interno, Retirada de Telhado em amianto e limpeza final da obra, conforme Memorial Descritivo em anexo.*

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Prazo de contratação de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações. Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para início da prestação dos serviços a partir da ORDEM DE SERVIÇO.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme emissão de laudos técnicos (BOLETINS DE MEDIÇÕES), aprovação e liberação dos pagamentos por parte do Departamento de Engenharia e Arquitetura do TRATADO, de acordo com o cronograma físico-financeiro assumido pela empresa vencedora do certame.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros para pagamento dos serviços, objeto da presente licitação correrão a conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente: 001.031.0030.1.047- 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações

Declaro para fins de compor o Processo e para atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, que:

Estima-se um impacto orçamentário-financeiro total de R\$139.376,32 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) no exercício de 2018. Serão utilizados recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal.

1. A referida despesa está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária.

Nestes termos, considero adequado, necessário e autorizo a abertura do presente processo licitatório, para manutenção das atividades da máquina administrativa.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itaguara, 18 de Julho de 2018.

GERALDO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410
www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

FOLHETO DESCRITIVO - CONDIÇÕES GERAIS

PREÂMBULO:

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguara, GERALDO APARECIDO SILVA, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS: 02/2018, que será regida pela Lei 123/2006, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os envelopes de "01) Documentação" e "02) Proposta" deverão ser entregues hermeticamente fechados na sede da Câmara Municipal de Itaguara, à Rua Antônio Pacheco, 400 – Bairro São Vicente – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG / Fone-fax: (0xx31) 3184-1591 / E-mail: camara@camaraitaguara.mg.gov.br, até o dia 06/08/2018 até às 14:00 horas. Os envelopes contendo a documentação para habilitação serão abertos no dia 06/08/2018 às 14:15 horas.

Os interessados poderão adquirir e consultar pessoalmente o Edital e seus Anexos sem ônus no endereço acima, no horário de 11:00 às 17:00 horas até o penúltimo dia designado para recebimento dos envelopes. Não forneceremos o Edital por fax.

1- DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para a execução de *prestação de serviços de reforma e adequação do edifício sede da Câmara Municipal, envolvendo Drenagem de Águas Pluviais, Contrapiso e Reboco de Área Externa, abertura de Portas externa e interna, Adequação para implantação de Ar Condicionado, Pintura, Revestimento Cerâmico interno, Retirada de Telhado em Fibroamianto e limpeza final da obra, conforme Memorial Descritivo em anexo.*

2- DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

2.1 – Prazo de contratação de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações. Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para início da prestação dos serviços a partir da ORDEM DE SERVIÇO.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem os requisitos do presente edital e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão ou que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas nos termos do art. 22 §2º da Lei nº 8.666/93

4- RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - É vedada a participação de empresa com falência decretada ou concordata, declarada inidônea ou suspensa para contratar com a Administração, por ato do Poder Público de qualquer esfera e ainda aquelas que se enquadrem nas hipóteses previstas do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

4.2 – Não poderão participar, no mesmo certame, empresas do mesmo grupo econômico, com mesmos sócios ou sócios com parentesco até 3º grau, nem



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

tampouco mesmos responsáveis técnicos, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

5- DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Câmara, através da Arquiteta Urbanista Elis Regina Gonçalves, inscrita no CAU 180029-9, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa vistoria dos serviços, para liberação de pagamento, cabendo embargar e rejeitar os materiais e serviços que não estejam de acordo com a qualidade exigida pelo projeto, pelas Normas Brasileiras, pelas posturas municipais e exigências da concessionária local de serviços públicos.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Conforme emissão de laudos técnicos (BOLETINS DE MEDIÇÕES), aprovação e liberação dos pagamentos por parte da Arquiteta e Comissão de Acompanhamento da Obra. Pagamentos através de depósito na conta corrente bancária do licitante CONTRATADO, de acordo com o cronograma físico-financeiro assumido pela empresa vencedora do certame.

7- DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE:

7.1. Das Recomposições - As alterações de preços com base no art. 65 "d" da Lei 8.666/93, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, serão analisadas pela administração e produzirão seus efeitos nos serviços a serem prestados a partir da data de seu deferimento. Em nenhuma hipótese terão seus efeitos retroativos à data anterior ao deferimento. Serviços porventura prestados cujos quais não tenham sido emitidas as respectivas notas fiscais serão faturados com preço anterior a recomposição.

8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas neste edital, não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal, estiverem com preços excessivos ou preços manifestamente inexeqüíveis (estes nos termos do art.48 § 1º e 2º da Lei 8666/93 e suas alterações).

8.2 - As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente **O MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.3- A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.4 - No caso de empate, ocorrerá sorteio para fins de desempate, em ato público, na presença dos licitantes empatados.

8.5 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas as causas que ensejaram a desclassificação.

8.6 - Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão lacrados à disposição dos licitantes, junto à comissão, podendo ser retiradas pessoalmente mediante recibo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

9- DA PROPOSTA:

9.1- A proposta comercial deverá ser preenchida em formulário próprio da empresa, devidamente identificado, assinado e carimbado, bem discriminada, com planilha de quantidades e preços conforme anexos deste edital, sendo que a proposta de preços deverá seguir o modelo do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

9.2- **VALOR MÁXIMO PERMITIDO: R\$ 139.376,72** (Cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) para a execução das obras objetos deste edital, sob pena de desclassificação.

9.3- No envelope "Proposta Comercial", além do Anexo I deverão ser anexados, devidamente preenchidos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro (anexos deste edital). A não apresentação destes documentos com a Proposta Comercial acarretará a desclassificação da mesma.

9.4- Na planilha orçamentária, deverá constar obrigatoriamente o BDI, sob pena de desclassificação.

9.5 - Caso o BDI seja diferente do valor adotado no projeto básico conforme Acórdão N°2622/13 e Lei 13.161, de 31/08/2015 (31,29%), deverá ser obrigatoriamente apresentada sua composição.

9.6 - Conforme Lei Municipal n° 1598, de 16 de dezembro de 2015, a contratada deverá optar pelo abatimento de materiais de 10% do valor de cada nota fiscal de serviço ou pela comprovação dos materiais utilizados se o abatimento for maior do que o padrão definido na referida lei. Caso seja adotada a segunda opção, o valor do item "Tributos" na composição do BDI deverá ser revisto.

9.7- A proposta deverá indicar o prazo para início da execução dos serviços, que deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO. O prazo de execução não influenciará na escolha da melhor proposta.

9.8- **Não será permitida a retirada da proposta após entrega da mesma, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

10.1 – A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias a partir de sua apresentação.

11- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

11.1 **CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** emitido pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaguara, validade 2018; fica a empresa responsável em manter atualizadas todas as certidões que estejam com data de validade expiradas na data de julgamento.

11.2 **Juntamente ao CRC a EMPRESA deverá apresentar o Atestado de Visita Técnica** emitido pela Câmara Municipal de Itaguara ou Declaração da Não Realização da Visita Técnica, nos termos do Anexo IX deste edital no envelope de HABILITAÇÃO.

12- DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE CRC- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410
www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

12.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1 Registro no comércio, no caso de firma individual;

12.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração contratual em vigor, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

12.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12.2 Regularidade Fiscal:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão de CNPJ;

12.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.2.3 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.4 Prova de regularidade perante o FGTS;

12.2.5 Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual (domicílio ou sede do licitante);

12.2.6 Prova de regularidade para com as Fazendas: Municipal (domicílio ou sede do licitante);

12.2.7 Certidão de ME ou EPP emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, sendo o prazo máximo de 120 dias de sua emissão, para enquadrar o porte da empresa licitante e atender aos artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações introduzidas pela 147/2014;

12.2.8 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas.

12.3- Qualificação Técnica:

12.3.1 - Certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

12.3.2- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta E NO DECORRER DA EXECUÇÃO, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de engenharia, semelhante ao objeto desta licitação, devendo estar acompanhado do Acervo Técnico emitido pelo CREA e/ou CAU;

12.4 Qualificação econômico-financeira:

12.4.1 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, prazo máximo de 90 dias de sua emissão;

12.5- Declaração que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Itaguara ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação, (Anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

12.6- Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. (Anexo).

12.7 - Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal. (Anexo).

12.8—Da Visita Técnica:

12.8.1 - A visita de conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta, aos projetos e à futura execução do objeto é OPCIONAL.

12.8.2 - Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica deverá, juntamente com o Envelope DOCUMENTAÇÃO, apresentar a Declaração de Não Realização da Visita Técnica, nos termos do Anexo VIII, sob pena de INABILITAÇÃO.

12.8.3 - Os responsáveis para receber os visitantes e esclarecimento de dúvidas são a Arquiteta Sra. Elis Regina Gonçalves e Comissão de Obras nomeada pela Portaria nº 20, de 04 de junho de 2018. Devendo a empresa interessada agendar com antecedência pelo tel. (31) 3184 - 1591. As visitas acontecerão até o dia 31/07/2018, no horário, preferencialmente entre as 14hs às 17hs.

OBSERVAÇÕES:

12.9 - A empresa já cadastrada anteriormente neste órgão deverá apresentar nova documentação relativa àqueles que tenham sofrido alteração.

12.10 - Toda documentação solicitada deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração mediante apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.11— As Empresas não cadastradas deverão providenciar o CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL junto à Câmara Municipal de Itaguara até o terceiro dia anterior à realização da sessão, nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

12.12 - Toda documentação solicitada deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração mediante apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.13 - As certidões que não apresentarem data de validade fica estabelecido o prazo máximo de 120 dias de sua emissão.

13 DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes – 1) Documentação para habilitação e 2) Proposta – deverão ser entregues tempestivamente na sede da Câmara Municipal de Itaguara à Comissão de licitações, até as 14:00 horas do dia 06/08/2018 devidamente lacrados.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO: A abertura dos envelopes de documentação será no dia 06/08/2018 às 14:15 horas, na presença dos interessados em assistir ao ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

13.1 - A Comissão iniciará os trabalhos, procedendo a abertura dos envelopes "1)" Documentação para habilitação, examinando e rubricando os mesmos.

13.2 - Após a habilitação ou inabilitação dos participantes, a comissão aguardará o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso, salvo renúncia expressa de todos os participantes.

13.3 - Os envelopes "2" Proposta, das firmas habilitadas serão abertos na mesma sessão, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes, de interposição de recurso de que trata o artigo 109, I "a" da Lei 8866/93 e suas alterações. Caso contrário, a data da abertura das propostas será depois de decorrido o prazo sem interposição, ou depois de julgado o recurso, onde serão comunicados todos os proponentes.

13.4- As propostas contidas no envelope 2, serão examinadas e rubricadas, procedendo-se a seguir à leitura dos preços.

13.5 - De todas as fases, será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

14 - DA INABILITAÇÃO:

14.1 - Serão inabilitadas da presente licitação as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

14.2 - Se todas proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação.

15- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

001.031.0030.1.047- 4.4.90.51-00 –Obras e Instalações

16- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1 Apresentar ART/RRT quitada no ato da assinatura do contrato.

16.2 Comunicar à Câmara Municipal de Itaguara/Comissão de Licitação e Arquiteta, imediatamente, erros de projeto detectados para que não se torne responsável pelo erro.

16.3 Executar os serviços contratados de acordo com planilha, qualidade e garantia, conforme edital e as leis vigentes.

16.4 Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados segundo cronograma, cumprindo os prazos estipulados pelo mesmo.

16.5 Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e o exercício da fiscalização sobre o contrato.

16.6 Permitir o livre acesso dos servidores do órgão contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

16.7 Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar o cronograma de execução contratado.

16.8 É obrigatório que a contratada disponibilize/informe telefone celular para contato constantemente, bem como comunicar o início de cada etapa de execução,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

a fim de que a Arquiteta e Comissão Acompanhamento da Obra possam exercer a fiscalização.

16.9 Elaborar e enviar à Câmara Municipal de Itaguara o Diário de Obras.

16.10 Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos e demais condições estipuladas no edital do processo licitatório.

16.11 Utilizar somente mão-de-obra de excelente qualidade e especializada nos serviços.

16.12 Manter à frente dos serviços funcionários capacitados para representá-la e resolver todos os problemas e encaminhamentos necessários à execução dos mesmos.

16.13 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como pela garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

16.14 Obedecer integralmente plano de segurança da obra e demais normas de segurança de trabalho vigentes no país.

16.15 Fornecer EPI's aos seus funcionários e exigir dos mesmos o seu uso constante.

16.16 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato.

16.17 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a contratante.

16.18 Responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados à infraestrutura já existente no prédio da Câmara cujos telhados serão substituídos.

16.19 Responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados a terceiros, isentando o contratante de qualquer responsabilidade.

16.20 Respeitar e fazer respeitar sob as penas legais, a legislação e posturas municipais.

16.21 Transporte de todo material e equipamentos utilizados.

16.22 Todo material utilizado (inclusive equipamentos) deve ser de 1ª qualidade, podendo a Câmara Municipal recusar a utilização do mesmo.

16.23 Emitir notas fiscais de acordo com determinação da Câmara de Itaguara/Departamento de Compra.

16.24 Remover por sua conta, após término dos serviços, os entulhos e/ou restos de materiais (exceto o recolhimento das telhas retiradas das coberturas, que será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente) e limpeza geral do local da obra.

17- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.1 Vistoriar os serviços executados, embargar e rejeitar os materiais e serviços que não estejam de acordo com a qualidade exigida pelo projeto, pelas Normas Brasileiras e pelas posturas municipais;

17.2 Emitir Laudos Técnicos para a liberação dos pagamentos;

17.3 Efetuar os pagamentos após as etapas mencionadas no item "Condições e prazos de pagamento".



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

18-DAS PENALIDADES:

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 20% do valor total do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2 NO CASO DA CONTRATADA SER DECLARADA SUSPENSA OU INIDÔNEA PELA CÂMARA A SANÇÃO APLICADA SERÁ IMEDIATAMENTE ENCAMINHADA À C.G.U. - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO PARA INCLUSÃO DA EMPRESA NO C.E.I.S - CADASTRO NACIONAL DAS EMPRESA INIDÔNEAS E SUSPENSAS. ESCLARECEMOS QUE A INCLUSÃO DA EMPRESA NO CEIS IMPEDE QUE A MESMA SEJA CONTRATADA POR QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO (UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS).

18.3A Câmara Municipal de Itaguara poderá ainda rescindir unilateralmente o contrato, interditar a obra e aplicar as outras sanções previstas em lei devido a não cumprimento das cláusulas do presente contrato.

19. DAS GARANTIAS:

- Os serviços terão a garantia pela Contratada de reparos, em caso de defeitos apresentados ou encontrados, por um período de 05 (cinco) anos após entrega definitiva da obra.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1-Além das disposições expressas deste edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

20.2-Se todos os licitantes estiverem presentes e assinarem termo de desistência expressa de recurso, os envelopes "2" - Proposta serão abertos na mesma sessão de habilitação, ou será divulgada na imprensa oficial nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, caso ocorra interposição de recurso contra habilitação no prazo previsto no § 6º do art.109 da Lei 8666/93 e suas alterações.

20.3- A Câmara Municipal se reserva o direito de rescindir o contrato de prestação de serviços qualquer momento, desde que haja conveniência para administração, com comunicação prévia de no mínimo 03 dias de antecedência.

20.4 - Não se desclassificarão propostas que pela simples ocorrência de vícios, a juízo da comissão de licitações, possam ser sanáveis, sem a quebra da igualdade de tratamento oferecida a todos os licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

20.5 - A Comissão de Licitações fica reservado o direito de propor a revogação ou a anulação da presente Licitação sem que caiba aos licitantes direitos, a quaisquer indenizações.

20.6 - Só terá direito a se manifestar e rubricar propostas, bem como apresentar reclamações e recursos e assinar atas, os representantes dos licitantes que estiverem munidos de Carta de Credenciamento ou Contrato Social acompanhado de Carteira de Identidade que comprovem ser sócio da firma.

20.7- A licitante vencedora será obrigatoriamente a executora dos serviços licitados, vedada a transferência ou subcontratação sob qualquer forma.

20.8 - Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8666/93 e suas alterações, os quais deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal, no horário de 11:00 às 16:00 horas, e dirigidos à Comissão de Licitação.

20.9- Compõe-se o presente Edital:

Folheto Descritivo - Condições Gerais

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial com planilha orçamentária (formato digital)

Anexo II – Cronograma Físico-financeiro (Formato digital)

Anexo III – Declarações

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Projeto básico (formato digital)

Anexo VI – Memorial descritivo

Anexo VII - Composição de BDI (formato digital)

Anexo VIII- Declaração de não visita

Itaguara, 18 de Julho de 2018.

GERALDO APARECIDO SILVA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA)

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ITAGUARA – MG

A _____ com sede à _____
_____ CNPJ nº _____, vem apresentar a sua
proposta para a execução de *serviços de reforma e adequação do edifício sede da
Câmara Municipal de Itaguara*, com fornecimento total de materiais e mão de obra
objeto deste edital no Município de Itaguara/MG.

Declara estar de acordo com os termos do Edital de TOMADA DE
PREÇOS nº 02/2018.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para
assinatura do Contrato o (s) seu (s) representante (s) legal (is) o Sr.
XXXXXXXXXXXX TEFELONE- XXXXX E-MAIL- XXXXXX

- Propomos, para execução da obra objeto desta licitação, o preço global de
R\$XXXXXX (XXXXXXXXXX), conforme Planilha abaixo:

- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da
data da sua entrega e prazo para início da execução dos serviços de no máximo 10
(dez) dias corridos a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

_____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(NOME COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE E
ASSINATURA)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br**TOMADA DE PREÇOS: 02/2018****PROCESSO: 03/2018****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****PLANILHA DE PREÇOS E CONTROLE DE EXECUÇÃO NA OBRA**

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra :Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Código	Serviço	Unid	Quant	preço unit. R\$	preço total R\$	%
DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS							
1.0.0		Tubulação para Drenagem					
1.0.1	DRE-VAL-025	Tubulão (ø 60x2,5m)	ml	18,00	25,00	450,00	0,32
1.0.2		Manilhas (0,6x0,6m)	unid	18,00	125,00	2.250,00	1,61
1.0.3		Britan ^o 1	m ²	5,00	95,00	475,00	0,34
1.0.4	PIS-CON-030	5 Tampas de concreto armado ø 0,80m x 0,10 espessura (concreto fck 15MPa)	m ²	2,51	550,00	1.380,50	0,99
1.0.5	MAO-OFC-075	Mão de Obra	unid	4,00	276,55	1.106,20	0,79
						5.661,70	4,06
MONTAGEM DA DESCARGA ÁGUA PLUVIAIS							
1.1.0							
1.1.1	HID-TUV-055	Tubo PVC (esgoto) ø 100mm	m	60,00	40,78	2.446,80	1,76
1.1.2	HID-TUV-055	Joelho PVC esgoto ø 100mm	pç	8,00	56,40	451,20	0,32
1.1.3		Mão de Obra + B.D.I.	unid	3,00	276,55	829,65	0,60
1.1.4		Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local p/ descarte)	m ²	6,00	40,00	240,00	0,17
1.1.5	MAO-OFC-075	Mão de Obra	unid	1,00	96,00	96,00	0,07
						4.063,65	2,92
Concretagem Piso Externo. FCK 15MPa c/ Ferragem. Espessura Mínima 10cm							
1.2.0							
1.2.1	EST-CON-080	Concreto Usinado fck15MPa	m ³	5,20	285,00	1.482,00	1,06
1.2.2	TER-COM-005	Compactação do Solo	m ²	9,30	26,30	244,59	0,18
1.2.3		Colchão de Brita 1 (fundo do concreto)	m ²	5,20	95,00	494,00	0,35
1.2.4		Barras de aço CA60 ø 5,0 c/ 12 m (malha no colchão de brita a cada 20cm)	pç	105,00	6,36	667,80	0,48
1.2.5	MAO-OFC-075	Mão de Obra - Concreto /compactação	m ²	5,20	102,89	535,03	0,38
Total da Etapa						3.423,42	2,46

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35 488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018**PROCESSO: 03/2018**

RECUPERAÇÃO DOS REBOCOS E COLETA ÁGUAS PLUVIAIS NO ARRIMO FUNDOS E LATERAIS - ÁREAS EXTERNAS							
2.0.0		Muro de Arrimos (fundo e lado direito) já executado	m ²	126,21			
2.0.1		Tubulação para escoamento de água no arrimo					
2.0.1.1	HID-TUB-045	Tubo PVC (esgoto) ø 50mm	m	84,00	30,70	2.578,80	1,85
2.0.1.2		Tê PVC (esgoto) ø 50mm	pç	26,00	26,80	696,80	0,50
2.0.1.3		Tubo cola média 80 gramas	pç	10,00	9,36	93,60	0,07
2.0.1.4	REV-CHA-005	Chapisco c/ argamassa AC2	m ²	126,21	5,24	681,34	0,47
2.0.1.5		Emboço Com impermeabilizante SIKÁ 1 Sarrafiado e queimado c/ colher de pedreiro	m ²	126,21	22,75	2.871,28	2,06
2.0.1.6	MAO-OFC-075	Mão de Obra	m ²	126,21	31,20	3.937,75	2,83
		total da etapa				10.839,57	7,78
2.1.0		PINTURA REBOCO DOS ARRIMO FUNDOS E LATERAIS					
2.1.1		Fundo de tinta seladora	m ²	126,21	4,78	603,28	0,43
2.1.2		Tinta Branca Acrílica Suvinil (externa) 2 Demãos	m ²	126,21	7,23	912,50	0,65
2.1.3	MAO-OFC-075	Mão de Obra	m ²	126,21	31,20	3.937,75	2,83
2.1.4		Lado de Fora (externo) impermeabilização barrado com 0,80 * 5,2m m ² 42,00					
		Total da Etapa				5.453,53	3,91
2.2.0		ÁREA EXTERNA DA CONSTRUÇÃO(corredor lateral interno)					
2.2.1	MAO-OFC-075	Retirada do Reboco (mão de obra)	m ²	42,00	26,40	1.108,80	0,80
2.2.2	REV-CHA-005	Chapisco c/ Argamassa AC1	m ²	42,00	5,24	220,08	0,16
2.2.3	REV-REB-010	Reboco com Argamassa Aditivada - Aditivo (Sika1)	m ²	42,00	26,42	1.109,64	0,80
2.2.4	MAO-OFC-075	Mão de Obra	m ²	42,00	31,20	1.310,40	0,94
2.2.5		Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local p/ descarte)	m ³	4,50	40,00	180,00	0,13
		Total da Etapa				3.928,92	2,82
2.3.0		PAREDE NOS FUNDO DAÁREA DE SERVIÇO					
2.3.1		Corte na parede abertura de portão (2,20*1,20m)	m ²	2,64	328,00	860,64	0,62
2.3.2		Mão de Obra	m ²	2,10	31,20	65,52	0,05
2.4.0	SER-POR-070	Portão em metalon e chapa de aço completa c/ berço em cantoneira/dobradiça/fechadura c/	pç	5,50	346,30	1.904,85	1,37

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA****CNPJ: 05.368.2750001-04**Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410
www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br**TOMADA DE PREÇOS: 02/2018****PROCESSO: 03/2018**

		chave, mais gradil complementar 1,20 x 2,20					
2.4.1		Reboco das espaldas	m ²	2,10	26,42	55,48	0,04
2.4.2	MAO-OFC-075	Mão de Obra	unid	2,10	31,20	65,52	0,05
2.4.3		Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local p/ descarte)	m ²	0,50	40,00	20,00	0,01
		Total da Etapa				2.971,81	2,13
3.0.1		Sala de Recepção Térreo					
3.0.1.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m ²	35,04	31,20	1.093,25	0,78
3.0.1.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m ²	106,44	4,78	508,78	0,37
3.0.1.3	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrilica interna Suvinil - 2 Demãos	m ²	106,44	7,23	769,58	0,55
3.0.1.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	23,80	8,14	193,73	0,14
3.0.1.5	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m ²	130,24	7,11	926,01	0,66
		Total da Etapa				3.491,33	2,50
3.0.2		Sala de Reuniões					
3.0.2.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m ²	1,00	31,20	31,20	0,02
3.0.2.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m ²	66,86	4,78	319,59	0,23
3.0.2.3	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrilica interna Suvinil - 2 Demãos	m ²	66,86	7,23	483,40	0,35
3.0.2.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	16,66	8,14	135,61	0,10
3.0.2.5	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m ²	148,68	7,11	1.057,11	0,76
		Total da Etapa				2.026,92	1,45
3.0.3		Sala de Secretaria					
3.0.3.1	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m ²	55,43	4,78	264,96	0,19
3.0.3.2	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrilica interna Suvinil - 2 Demãos	m ²	55,43	7,23	400,76	0,29
3.0.3.3	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	14,26	8,14	116,08	0,08
3.0.3.4	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m ²	125,12	7,11	889,60	0,64
		Total da Etapa				1.671,39	1,20
3.0.4		Sala Financeiro					
3.0.4.1	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m ²	53,96	4,78	257,93	0,19
3.0.4.2	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrilica interna Suvinil - 2 Demãos	m ²	53,96	7,23	390,13	0,28
3.0.4.3	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	13,96	8,14	113,63	0,08

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br**TOMADA DE PREÇOS: 02/2018****PROCESSO: 03/2018**

3.0.4.4	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m ²	125,12	7,11	889,60	0,64
		Total da Etapa				1.651,30	1,18
						-	-
3.0.5.0		Sala de Deposito e corredores					
3.0.5.1	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m ²	60,12	4,78	287,37	0,21
3.0.5.2	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrílica interna Suvinil - 2 Demãos	m ²	60,12	7,23	434,67	0,31
3.0.5.3	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	17,18	8,14	139,85	0,10
3.0.5.4	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m ²	137,42	7,11	977,06	0,70
		Total da Etapa				1.838,94	1,32
3.0.6.0		Sala de Computadores -CAC					
3.0.6.1	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m ²	151,70	4,78	725,13	0,62
3.0.6.2	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrílica interna Suvinil - 2 Demãos	m ²	151,70	7,23	1.096,79	0,79
3.0.6.3	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	31,14	8,14	253,48	0,16
3.0.6.4	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m ²	333,54	7,11	2.371,47	1,70
		Total da Etapa				4.446,87	3,16
3.0.7.0		plenário					
3.0.7.1		Corte na parede abertura de portão (2,50 /2,20m)	pç	5,50	326,00	1.793,00	1,29
3.0.7.2		Mão de Obra	m ²	2,10	31,20	65,52	0,05
3.0.7.3		Portão em metalon e chapa de aço completa c/ berço em cantoneira/dobradiça/fechadura c/ chave	m ²	5,25	346,30	1.818,08	1,30
3.0.7.4		Reboco das espaldas	m ²	5,50	31,20	171,80	0,12
3.0.7.5	MAO-OFC-075	Mão de Obra	m ²	16,00	31,20	499,20	0,36
3.0.7.6		Terra - Bota fora / Entulho (Obs: Apresentar licença c/ local p/ descarte)	m ³	5,50	40,00	220,00	0,16
3.0.7.7	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m ²	371,40	4,78	1.775,29	1,27
3.0.7.8	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrílica interna Suvinil - 2 Demãos	m ²	371,40	7,23	2.685,22	1,93
3.0.7.9	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	51,20	8,14	416,77	0,30
3.0.7.10		Rede elétrica 4 pontos individuais	unid	1,00	1.280,00	1.280,00	0,92
3.0.7.11		Arcond. split Hw Off Agratto Fil 30000 btus frio- 2200 v Monofásico CCS30Fr	pç	5,00	2.793,00	13.965,00	10,02
3.0.7.12		Central Elétrica (tubulação externa)	pç	1,00	1.500,00	1.500,00	1,08
3.0.7.13		Tubulação elétrica	unid.	1,00	436,80	436,80	0,31
3.0.7.14		Fios (6,0x4)	m	172,00	6,28	1.080,16	0,77

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018**PROCESSO: 03/2018**

3.0.7.15		Chaves (10A)	pc	5,00	32,40	182,00	0,12
3.0.7.16		Gabinete c/ 5 chaves (10A 220V bifásico)	pc	1,00	96,40	96,40	0,07
3.0.7.17	MAO-OFC-075	Mão de Obra	unid	180,00	7,11	1.279,80	0,92
		Total da Etapa				29.244,84	20,98
3.0.8.0		cozinha / banheiros					-
3.0.8.1	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m ²	15,00	4,78	71,70	0,05
3.0.8.2	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrílica interna Suvinil - 2 Demãos	m ²	15,00	7,23	108,45	0,08
3.0.8.3	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m ²	30,00	7,11	213,30	0,15
		Total da Etapa				393,45	0,28
3.0.9.0		DML. 1º PISO					
3.0.9.1		ceramica parede abaixo da janela (cerâmica mais argamassa)	m ²	1,50	44,50	66,75	0,06
3.0.9.2		tubulação água fria para adaptação da maquina lavar.	unid	1,00	96,00	96,00	0,07
3.0.9.3	MAO-OFC-080	Mão de Obra	serv.	1,50	200,00	300,00	0,22
		Total da Etapa				462,75	0,33
3.0.10.0		Sala de Recepção 1º PISO					-
3.0.10.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m ²	35,04	31,20	1.093,25	0,78
3.0.10.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m ²	106,44	4,78	508,78	0,37
3.0.10.3	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrílica interna Suvinil - 2 Demãos	m ²	106,44	7,23	769,56	0,55
3.0.10.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	23,80	8,14	193,73	0,14
3.0.10.5	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m ²	130,24	7,11	926,01	0,66
		Total da Etapa				3.491,33	2,50
3.0.11.0		Sala da Presidencia					-
3.0.11.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m ²	1,00	31,20	31,20	0,02
3.0.11.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m ²	66,86	4,78	319,59	0,23
3.0.11.3	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrílica interna Suvinil - 2 Demãos	m ²	66,86	7,23	483,40	0,35
3.0.11.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	16,66	8,14	135,61	0,10
3.0.11.5	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m ²	148,08	7,11	1.052,85	0,76
		Total da Etapa				2.022,65	1,45
3.0.12.0		Sala de advg					-
3.0.12.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m ²	1,00	31,20	31,20	0,02
3.0.12.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m ²	53,96	4,78	257,93	0,19

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA****CNPJ: 05.368.2750001-04**Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410
www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br**TOMADA DE PREÇOS: 02/2018****PROCESSO: 03/2018**

3.0.12.3	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrilica interna Suvinil - 2 Demãos	m²	53,96	7,23	390,13	0,28
3.0.12.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	13,96	8,14	113,63	0,08
3.0.12.5	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m²	121,88	7,11	866,57	0,62
		Total da Etapa				1.659,46	1,19
3.0.13.0		Sala de arquivo					
3.0.13.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m²	2,50	31,20	78,00	0,06
3.0.13.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	53,96	4,78	257,93	0,19
3.0.13.3	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrilica interna Suvinil - 2 Demãos	m²	53,96	7,23	390,13	0,28
3.0.13.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	13,96	8,14	113,63	0,08
3.0.13.5	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m²	120,98	7,11	860,17	0,62
		Total da Etapa				1.699,86	1,22
3.0.14.0		10 Salas dos Vereadores					-
3.0.14.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m²	4,50	31,20	140,40	0,10
3.0.14.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	572,19	4,78	2.735,07	1,96
3.0.14.3	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrilica interna Suvinil - 2 Demãos	m²	572,19	7,23	4.136,93	2,97
3.0.14.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	147,12	8,14	1.197,56	0,86
3.0.14.5	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m²	572,19	7,11	4.068,27	2,92
		Total da Etapa				12.278,23	8,81
3.0.15.0		AREA EXTERNA PRÉDIO INCLUSIVE CAIXA D'ÁGUA					
3.0.15.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco	m²	4,00	31,20	124,80	0,09
3.0.15.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	735,30	4,78	3.514,73	2,52
3.0.15.3	PIN-ACR-005	Pintura pvaacrilica interna Suvinil - 2 Demãos	m²	735,30	7,23	5.316,22	3,81
3.0.15.4	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m²	572,19	7,11	4.068,27	2,92
		Total da Etapa				13.024,02	9,34
		TELHADO					
4.0.0	COB-TEL-045	Telha tipo telha trapezoidal chapa galv. CH. 0,50 mm	m²	369,40	39,97	14.764,92	10,59
4.0.1	PLU-CAL-005	Calha em chapa 0,43mm galvanizada	ml	48,00	46,74	2.243,52	1,61
4.0.2	PLU-RUF-055	rufos em chapa 0,43mm galvanizada para telhado e Pingadeira muro divisa frente e fundos	ml	51,00	26,78	1.365,78	0,98
4.0.3	MAO-OFC-020	Mão obra telhado/ retirada telhas antigas e colocação das telhas novas	m²	369,40	14,23	5.256,56	3,77
		Total da Etapa				23.630,78	16,95



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

								-	
		Soma parcial sem o BDI .						128.877,91	92,47
		B.D.I = 31,29 % mão de obra já incluso						10.498,82	7,53
		Soma total						139.376,72	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA
CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
 CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410
 www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO NA OBRA														
Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE ITAGUARA														
Data de Elaboração: 16/04/2018														
Endereço da obra:														
PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS							1º mês		2º mês		3º mês		4º mês	
Item	Serviço	Unid	Quant.	preçounit. R\$	preço total R\$	%	% pago	preço	% pago	preço	% pago	preço	% pago	
DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS														
1.0.0	Tubulação para Drenagem													
1.0.1	Tubulão (ø60x2,5m)	m	18,00	25,00	450,00	0,33								
1.0.2	Manilhas (0,6x0,6m)	unid	18,00	125,00	2.250,00	1,64								
1.0.3	Brita nº1	m³	6,00	95,00	475,00	0,35								
1.0.4	Tempas de concreto armado ø 0,80m (concreto fix.15MPa)	m²	0,40	102,21	40,88	0,03								
1.0.5	Mão de Obra	unid	4,00	276,55	1.106,20	0,80								
					4.322,08	3,14								
MONTAGEM DA DESCARGA ÁGUA PLUVIAIS														
1.1.0														
1.1.1	Tubo PVC (esgoto) ø 100mm	m	60,00	40,78	2.446,80	1,78								
1.1.2	Joelho PVC esgoto ø 100mm	pc	8,00	66,40	451,20	0,33								
1.1.3	Mão de Obra + B.D.I	unid	3,00	276,55	829,65	0,60								
1.1.4	Terra - Bota fora / Entulho (Obs Acrescentar licença cl local cl descarte)	m³	8,00	40,00	320,00	0,17								
1.1.5	Mão de Obra	unid	1,00	96,00	96,00	0,07								
					4.063,65	2,95								
Concretagem Piso Externo, FCK 15MPa c/ Ferragem. Espessura Mínima 10cm														
1.2.0														
1.2.1	Concreto Usinado fix.15MPa	m³	5,20	285,00	1.482,00	1,08								
1.2.2	Compactação do Solo	m²	9,30	26,30	244,59	0,18								
1.2.3	Colchão de Brita 1 (fundo do concreto)	m²	5,20	95,00	494,00	0,36								
1.2.4	Barra de aço CABO ø 5,0 cl 12 m (malha no colchão de brita)	pc	105,00	6,35	667,80	0,49								
1.2.5	Mão de Obra - Concreto /compactação	unid	5,20	102,89	535,03	0,39								
					3.423,42	2,49								
RECUPERAÇÃO DOS REBOCOS E COLETA ÁGUAS PLUVIAIS NO ARRIMO FUNDOS E LATERAIS - ÁREAS EXTERNAS														
2.0.0	Muro de Arrimos (fundo e lado direito) já executado	m²	126,21											
2.0.1	Tubulação para escoamento de água no arrimo													
2.0.1.1	Tubo PVC (esgoto) ø 50mm	m	64,00	30,70	2.578,80	1,87								
2.0.1.2	Tª PVC (esgoto) ø 50mm	pc	25,00	26,80	665,80	0,51								
2.0.1.3	Tubo cola média 80 gramas	pc	10,00	8,38	83,80	0,07								
2.0.1.4	Chapisco c/ argamassa ACZ	m²	126,21	5,24	661,34	0,48								
2.0.1.5	Emboço Com impermeabilizante SIKA 1Sarrafado e queimado c/ colher de pedreiro	m²	126,21	22,75	2.871,28	2,09								
2.0.1.6	Mão de Obra	m²	126,21	31,20	3.937,75	2,86								
					10.839,97	7,86								



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

2.1.0	PINTURA REBOCO DOS ARRIMO FUNDOS E LATERAIS								
2.1.1	Fundo de tinta seladora	m²	126,21	4,78	603,28	0,44			
2.1.2	Tinta Branca Acrilica (externa)	m²	126,21	14,25	1.798,48	1,31			
2.1.3	Mão de Obra	m²	126,21	31,20	3.937,75	2,86			
2.1.4	Lado de Fora (externo) impermeabilização barrado com 0,80 * 5,2m m² 42,00								
	Total da Etapa				8.339,63	4,81			
2.2.0	ÁREA EXTERNA DA CONSTRUÇÃO(corredor lateral interno)								
2.2.1	Retirada do Reboco (mão de obra)	m²	42,00	26,40	1.108,80	0,81			
2.2.2	Chapisco / Argamassa AC 1	m²	42,00	5,34	220,08	0,16			
2.2.3	Reboco com Argamassa Aditivada - Aditivo (Sika1)	m²	42,00	26,42	1.109,84	0,81			
2.2.4	Mão de Obra	m²	42,00	31,20	1.310,40	0,98			
2.2.5	Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local pi descarte)	m³	4,50	40,00	180,00	0,13			
	Total da Etapa				3.928,92	2,86			
2.3.0	PAREDE NOS FUNDO DAÁREA DE SERVIÇO								
2.3.1	Corta na parede abertura de portão (2,20*0,80m)	m²	1,00	326,00	326,00	0,24			
2.3.2	Mão de Obra	m²	2,10	31,20	65,52	0,05			
2.4.0	Portão em metalon e chapa de aço completa c/ bico em cantoneira/dobradilha/fechadura c/ chave	qq	1,00	293,56	293,56	0,21			
2.4.1	Reboco das espaldas	m²	2,10	31,20	65,52	0,05			
2.4.2	Mão de Obra	unid	8	7,11	56,88	0,04			
2.4.3	Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local pi descarte)	m³	0,50	40,00	20,00	0,01			
	Total da Etapa				827,48	0,60			
3.0.1	Sala de Recepção Térreo								
3.0.1.1	Recuperação Reboco Teto	m²	35,04	31,20	1.093,28	0,79			
3.0.1.2	Seladora (fundo reparador)	m²	106,44	4,78	508,78	0,37			
3.0.1.3	Pintura pvaacrilica interna	m²	106,44	14,25	1.518,77	1,10			
3.0.1.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	23,80	14,36	341,77	0,25			
3.0.1.5	Mão de Obra	m²	130,24	7,11	926,01	0,67			
	Total da Etapa				4.386,58	3,19			
3.0.2	Sala de Reunião								
3.0.2.1	Recuperação Reboco Teto	m²	1,00	31,20	31,20	0,02			
3.0.2.2	Seladora (fundo reparador)	m²	66,86	4,78	319,56	0,23			
3.0.2.3	Pintura pvaacrilica interna	m²	66,86	14,25	952,76	0,69			
3.0.2.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	16,66	14,36	239,24	0,17			
3.0.2.5	Mão de Obra	m²	148,66	7,11	1.057,11	0,77			
	Total da Etapa				2.589,90	1,89			
3.0.3	Secretaria								
3.0.3.1	Seladora (fundo reparador)	m²	55,43	4,78	264,96	0,19			
3.0.3.2	Pintura pvaacrilica interna	m²	55,43	14,25	789,88	0,57			
3.0.3.3	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	14,26	14,36	204,77	0,15			
3.0.3.4	Mão de Obra	m²	125,12	7,11	880,60	0,65			
	Total da Etapa				2.149,21	1,56			
3.0.4	Sala Financeiro								



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA
CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
 CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410
www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

3.0.4.1	Seladora (fundo reparador)	m²	53,96	4,78	257,93	0,19		
3.0.4.2	Pintura pvaescolica interna	m²	53,96	14,25	768,93	0,56		
3.0.4.3	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	13,96	14,36	200,47	0,15		
3.0.4.4	Mão de Obra	m²	125,12	7,11	889,60	0,65		
	Total da Etapa				2.116,93	1,54		
3.0.5.0	Sala de Depósito e corredores							
3.0.5.1	Seladora (fundo reparador)	m²	60,12	4,78	287,37	0,21		
3.0.5.2	Pintura pvaescolica interna	m²	60,12	14,25	858,71	0,62		
3.0.5.3	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	17,18	14,36	246,70	0,18		
3.0.5.4	Mão de Obra	m²	137,42	7,11	977,66	0,71		
	Total da Etapa				2.367,84	1,72		
3.0.6.0	Sala de Computadores							
3.0.6.1	Seladora (fundo reparador)	m²	151,70	4,78	725,13	0,53		
3.0.6.2	Pintura pvaescolica interna	m²	151,70	14,25	2.161,73	1,57		
3.0.6.3	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	31,14	14,36	447,17	0,33		
3.0.6.4	Mão de Obra	m²	335,54	7,11	2.371,47	1,72		
	Total da Etapa				6.705,49	4,15		
3.0.7.0	plenário							
3.0.7.1	Corte na parede abertura de portão (2,50*2,20m)	pc	5,50	326,00	1.793,00	1,30		
3.0.7.2	Mão de Obra	m²	2,10	31,20	65,52	0,05		
3.0.7.3	Portão em metalão e chapa de aço completa c/ bampo em cantoneira e dobradiça/fechadura c/ chave	pc	2,10	293,56	616,48	0,45		
3.0.7.4	Reboco das estrias	m²	6,50	31,20	171,60	0,12		
3.0.7.5	Mão de Obra	unid	16	7,11	113,76	0,08		
3.0.7.6	Terra - Bota fora / Entulho (Obra Apresentar licença c/ local p/ descarte)	m³	5,50	40,00	220,00	0,16		
3.0.7.7	Seladora (fundo reparador)	m²	371,40	4,78	1.775,29	1,29		
3.0.7.8	Pintura pvaescolica interna	m²	371,40	14,25	5.292,45	3,85		
3.0.7.9	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	61,20	14,36	735,29	0,63		
3.0.7.10	Rede elétrica pontos individuais	unid	1,00	1.280,00	1.280,00	0,93		
3.0.7.11	Ventiladores tipo ar condicionado (lançar tipo e capacidade) adaptação e suporte	pc	4,00	2.800,00	11.200,00	8,14		
3.0.7.12	Central Elétrica (tubulação externa)	pc	1,00	1.500,00	1.500,00	1,09		
3.0.7.13	Tubulação elétrica	unid	1,00	156,32	156,32	0,11		
3.0.7.14	Fios (6,0x4)	m	96,00	6,28	602,88	0,44		
3.0.7.15	Chaves (10A)	pc	4,00	32,40	129,60	0,09		
3.0.7.16	Gabinete c/ 4 chaves (10A 220V bitárico)	pc	1,00	96,40	96,40	0,07		
3.0.7.17	Mão de Obra	unid	150,00	7,11	1.066,50	0,78		
	Total da Etapa				26.815,03	18,49		
3.0.8.0	cozinha / banheiros							
3.0.8.1	Seladora (fundo reparador)	m²	15,00	4,78	71,70	0,05		
3.0.8.2	Pintura pvaescolica interna	m²	15,00	14,25	213,75	0,15		
3.0.8.3	Mão de Obra	m²	30,00	7,11	213,30	0,16		
	Total da Etapa				498,75	0,36		
3.0.9.0	Sala de Recepção 1º PISO							
3.0.9.1	Recuperação Reboco Teto:	m²	35,04	31,20	1.093,25	0,79		
3.0.9.2	Seladora (fundo reparador)	m²	106,44	4,78	508,78	0,37		
3.0.9.3	Pintura pvaescolica interna	m²	106,44	14,25	1.515,77	1,10		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

3.0.9.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	23,80	14,36	341,77	0,29
3.0.9.5	Mão de Obra	m ²	130,24	7,11	926,01	0,67
Total da Etapa					4.366,68	3,19
3.0.10.0 Sala de Presidência						
3.0.10.1	Recuperação Reboco Teto	m ²	1,00	31,20	31,20	0,02
3.0.10.2	Seladora (fundo reparador)	m ²	66,86	4,78	316,59	0,23
3.0.10.3	Pintura pvaacrílica interna	m ²	66,86	14,25	952,76	0,69
3.0.10.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	16,86	14,36	239,24	0,17
3.0.10.5	Mão de Obra	m ²	148,06	7,11	1.052,86	0,77
Total da Etapa					2.595,63	1,89
3.0.11.0 Sala de advg						
3.0.11.1	Recuperação Reboco Teto	m ²	1,00	31,20	31,20	0,02
3.0.11.2	Seladora (fundo reparador)	m ²	53,96	4,78	257,93	0,19
3.0.11.3	Pintura pvaacrílica interna	m ²	53,96	14,25	768,83	0,56
3.0.11.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	13,96	14,36	200,47	0,15
3.0.11.5	Mão de Obra	m ²	121,88	7,11	856,57	0,63
Total da Etapa					2.126,09	1,54
3.0.12.0 Sala de arquivo						
3.0.12.1	Recuperação Reboco Teto	m ²	1,00	31,20	31,20	0,02
3.0.12.2	Seladora (fundo reparador)	m ²	53,96	4,78	257,93	0,19
3.0.12.3	Pintura pvaacrílica interna	m ²	53,96	14,25	768,93	0,56
3.0.12.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	13,96	14,36	200,47	0,15
3.0.12.5	Mão de Obra	m ²	120,88	7,11	860,17	0,63
Total da Etapa					2.118,69	1,54
3.0.13.0 9 Salas dos Vereadores						
3.0.13.1	Recuperação Reboco Teto	m ²	4,50	31,20	140,40	0,10
3.0.13.2	Seladora (fundo reparador)	m ²	672,19	4,78	2.736,07	1,99
3.0.13.3	Pintura pvaacrílica interna	m ²	672,19	14,25	8.153,71	5,93
3.0.13.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m ²	147,12	14,36	2.112,64	1,54
3.0.13.5	Mão de Obra	m ²	1.291,50	7,11	9.182,57	6,68
Total da Etapa					22.324,38	16,23
4.0.0 Telhado tipo telha trapezoidal chapa galv. termo-acustico						
4.0.1	Calha em chape galvanizada	ml	46,00	46,74	2.243,52	1,63
4.0.2	Rufos telhado e Pingadeira muro dividido frente e fundos	ml	61,00	26,78	1.365,78	0,99
4.0.3	Mão obra telhado/ retirada telhas antigas e colocação das telhas novas	m ²	369,40	14,23	5.256,56	3,82
Total da Etapa					23.630,78	17,18
Soma parcial sem o BDI					126.760,37	91,41
B.D.I. mão de obra já incluso					11.816,16	8,69
Soma total					137.566,53	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

**Anexo III
MODELO**

**DECLARAÇÃO.
(papel timbrado da empresa)**

....., inscrito no CNPJ no
....., por seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nr., DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da lei
nr. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nr. 9.854 de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) do Município de Itaguara e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº _____, e portadora da carteira de identidade nº _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.

.....
(data)

.....
(representante legal.)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

Anexo IV

MINUTA DO CONTRATO TP- Nº. XX/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CâmaraMunicípio de Itaguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob no. 05.368.275/0001-04, neste ato representada pelo Presidente Geraldo Aparecido Silva, doravante denominadaCONTRATANTEe a firma com sede a Rua, Bairro, CEP inscrito no CNPJ sob no...../....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato com inteira sujeição à Lei 8666/93, tendo em vista o processo licitatório constante da Tomada de Preços: 03/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para *de prestação de serviços de reforma e adequação do edifício sede da Câmara Municipal, Rua Antônio Pacheco, 400, São Vicente – Itaguara-MG., envolvendo Drenagem de Águas Pluviais, Contrapiso e Reboco de Área Externa, abertura de Portas externa e interna, Adequação para implantação de Ar Condicionado, Pintura , Revestimento Cerâmico interno, Retirada de Telhado em Fibroamianto e limpeza final da obra, conforme Memorial Descritivo*

CLAUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 Apresentar ART/RRT quitada no ato da assinatura do contrato.

2.2 Comunicar à Câmara Municipal de Itaguara/Departamento de Licitação, Arquiteta, imediatamente, erros de projeto detectados para que não se torne responsável pelo erro.

2.3 Executar os serviços contratados de acordo com planilha, qualidade e garantia, conforme edital e as leis vigentes.

2.4 Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados segundo cronograma, cumprindo os prazos estipulados pelo mesmo.

2.5 Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e o exercício da fiscalização sobre o contrato.

2.6 Permitir o livre acesso dos servidores do órgão contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

2.7 Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar o cronograma de execução contratado.

2.8 É obrigatório que a contratada disponibilize/informe telefone celular para contato constantemente, bem como comunicar o início de cada etapa de execução, a fim de que a Comissão de Acompanhamento de Obra e Arquiteta possa exercer a fiscalização.

2.9 Elaborar e enviar à Câmara Municipal de Itaguara o Diário de Obras.

2.10 Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos e demais condições estipuladas no edital do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

- 2.11 Utilizar somente mão-de-obra de excelente qualidade e especializada nos serviços.
- 2.12 Manter à frente dos serviços funcionários capacitados para representá-la e resolver todos os problemas e encaminhamentos necessários à execução dos mesmos.
- 2.13 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como pela garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.
- 2.14 Obedecer integralmente plano de segurança da obra e demais normas de segurança de trabalho vigentes no país.
- 2.15 Fornecer EPI's aos seus funcionários e exigir dos mesmos o seu uso constante.
- 2.16 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato.
- 2.17 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a contratante.
- 2.18 Responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados à infraestrutura já existente nos prédios públicos cujos telhados serão substituídos.
- 2.19 Responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados a terceiros, isentando o contratante de qualquer responsabilidade.
- 2.20 Respeitar e fazer respeitar sob as penas legais, a legislação e posturas municipais.
- 2.21 Transporte de todo material e equipamentos utilizados.
- 2.22 Todo material utilizado (inclusive equipamentos) deve ser de 1ª qualidade, podendo a Câmara recusar a utilização do mesmo.
- 2.23 Emitir notas fiscais de acordo com determinação da Câmara de Itaguara/Arquiteta e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obras.
- 2.24 Remover por sua conta, após término dos serviços, os entulhos e/ou restos de materiais (exceto o recolhimento das telhas retiradas das coberturas, que será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente) e limpeza geral do local da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 3.1 Vistoriar os serviços executados, embargar e rejeitar os materiais e serviços que não estejam de acordo com a qualidade exigida pelo projeto, pelas Normas Brasileiras e pelas posturas municipais;
- 3.2 Emitir Laudos Técnicos para a liberação dos pagamentos;
- 3.3 Efetuar os pagamentos após as etapas mencionadas no item "Condições e prazos de pagamento".

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 4.1 - Prazo de contratação de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações. Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para início da prestação dos serviços a partir da ORDEM DE SERVIÇO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410
www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 O Município pagará à empresa contratada o valor total de R\$XXXX

5.2- Conforme emissão de laudos técnicos (BOLETINS DE MEDIÇÕES), aprovação e liberação dos pagamentos por parte da Arquiteta e Comissão de Acompanhamento e fiscalização da obra, Pagamentos através de depósito na conta corrente bancária do licitante CONTRATADO, de acordo com o cronograma físico-financeiro assumido pela empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Câmara Municipal, através da Arquiteta responsável pelo projeto e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da obra, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exerceram a mais ampla e completa vistoria dos serviços, para liberação de pagamento, cabendo embargar e rejeitar os materiais e serviços que não estejam de acordo com a qualidade exigida pelo projeto, pelas Normas Brasileiras, pelas posturas municipais e exigências da concessionária local de serviços públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nos termos do art.79 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nas seguintes situações:

- a) razões de interesse público;
- b) descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) demais motivos elencados no art.78 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços, objeto da presente licitação correrão a conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente:
001.031.0030.1.047- 4.4.90.51-00 –Obras e Instalações

CLAUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE:

9.1 - Das Recomposições - As alterações de preços com base no art. 65 "d" da Lei 8.666/93 visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro serão analisadas pela administração e produzirão seus efeitos nos serviços a serem prestados a partir da data de seu deferimento. Em nenhuma hipótese terão seus efeitos retroativos à data anterior ao deferimento. Serviços porventura prestados cujos quais não tenham sido emitidas as respectivas notas fiscais serão faturados com preço anterior a recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS/PENALIDADES.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- A) advertência;
- B) multa de 20% do valor total do contrato;
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 - NO CASO DA CONTRATADA SER DECLARADA SUSPENSA OU INIDÔNEA PELA CÂMARA MUNICIPAL A SANÇÃO APLICADA SERÁ IMEDIATAMENTE ENCAMINHADA À C.G.U. - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO PARA INCLUSÃO DA EMPRESA NO C.E.I.S - CADASTRO NACIONAL DAS EMPRESA INIDÔNEAS E SUSPENSAS. ESCLARECEMOS QUE A INCLUSÃO DA EMPRESA NO CEIS IMPEDE QUE A MESMA SEJA CONTRATADA POR QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO (UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS).

10.3 - A Câmara Municipal de Itaguara poderá ainda rescindir unilateralmente o contrato, interditar a obra e aplicar as outras sanções previstas em lei devido a não cumprimento das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DAS GARANTIAS:

11.1 - Os serviços terão a garantia pela Contratada de reparos, em caso de defeitos apresentados ou encontrados, por um período de 05 (cinco) anos após entrega definitiva da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, todas as disposições da Tomada de Preços: 02/2018, bem como aquelas constantes da carta proposta apresentada e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO.

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itaguara para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e valor.

Itaguara, .. de de 2018.

CONTRATADA

GERALDO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

www.camara.itaguara.mg.gov.br • camara@camara.itaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

Anexo V-

PROJETO BÁSICO

(01) Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação do edifício sede da Câmara Municipal, Rua Antônio Pacheco, 400, São Vicente – Itaguara-MG,, envolvendo Drenagem de Águas Pluviais, Contrapiso e Reboco de Área Externa, abertura de Portas externa e interna, Adequação para implantação de Ar Condicionado, Pintura, Revestimento Cerâmico interno, Retirada de Telhado em Fibroamianto e limpeza final da obra.

(02) Motivação

O Prédio da sede da Câmara Municipal de Itaguara possui cobertura de telhas de amianto. Diversas telhas estão quebradas por consequência de chuvas de granizo. O Prédio sofre com infiltrações provocadas pelas telhas danificadas, inclusive danificando a parte elétrica. Portanto, a reforma do Prédio do Legislativo visa a oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e à conservação do patrimônio público.

(03) Especificações técnicas

Conforme memorial descritivo e projetos complementares anexos.

(04) Prazo, local e condições de execução

Prazo de contratação de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração e conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações. Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para início da prestação dos serviços a partir da ORDEM DE SERVIÇO.

(05) Prazo e condições de garantia

Os serviços terão a garantia pela Contratada de reparos, em caso de defeitos apresentados ou encontrados, por um período de 05 (cinco) anos após entrega definitiva da obra.

(06) Condições e prazos de pagamento

Conforme emissão de laudos técnicos (BOLETINS DE MEDIÇÕES), aprovação e liberação dos pagamentos por parte da Comissão de Acompanhamento e fiscalização da obra e Arquiteta responsável pelo Projeto. Pagamentos através de depósito na conta corrente bancária do licitante CONTRATADO, de acordo com o cronograma físico-financeiro assumido pela empresa vencedora do certame.

(07) Obrigações da contratante

- Vistoriar os serviços executados, embargar e rejeitar os materiais e serviços que não estejam de acordo com a qualidade exigida pelo projeto, pelas Normas Brasileiras e pelas posturas municipais;
- Emitir Laudos Técnicos para a liberação dos pagamentos;
- Efetuar os pagamentos após as etapas mencionadas no item "Condições e prazos de pagamento".



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA
CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410
www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

(08) Obrigações da contratada

- Apresentar ART/RRT quitada no ato da assinatura do contrato.
- Comunicar à Câmara Municipal de Itaguara, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obra e Arquiteta responsável pelo projeto, imediatamente, erros de projeto detectados para que não se torne responsável pelo erro.
- Executar os serviços contratados de acordo com planilha, qualidade e garantia, conforme edital e as leis vigentes.
- Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados segundo cronograma, cumprindo os prazos estipulados pelo mesmo.
- Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e o exercício da fiscalização sobre o contrato.
- Permitir o livre acesso dos servidores do órgão contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar o cronograma de execução contratado.
- É obrigatório que a contratada disponibilize/informe telefone celular para contato constantemente, bem como comunicar o início de cada etapa de execução, a fim de que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Obra e Arquiteta possam exercer a fiscalização.
- Elaborar e enviar à Câmara Municipal de Itaguara o Diário de Obras.
- Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos e demais condições estipuladas no edital do processo licitatório.
- Utilizar somente mão-de-obra de excelente qualidade e especializada nos serviços.
- Manter à frente dos serviços funcionários capacitados para representá-la e resolver todos os problemas e encaminhamentos necessários à execução dos mesmos.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como pela garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.
- Obedecer integralmente plano de segurança da obra e demais normas de segurança de trabalho vigentes no país.
- Fornecer EPI's aos seus funcionários e exigir dos mesmos o seu uso constante.
- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato.
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410
www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

- Responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados à infraestrutura já existente nos prédios públicos cujos telhados serão substituídos.
- Responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados a terceiros, isentando o contratante de qualquer responsabilidade.
- Respeitar e fazer respeitar sob as penas legais, a legislação e posturas municipais.
- Transporte de todo material e equipamentos utilizados.
- Todo material utilizado (inclusive equipamentos) deve ser de 1ª qualidade, podendo a Câmara recusar a utilização do mesmo.
- Emitir notas fiscais de acordo com determinação da Câmara Municipal de Itaguara/Comissão de Fiscalização da Obra e Arquiteta responsável pelo projeto.
- Remover por sua conta, após término dos serviços, os entulhos e/ou restos de materiais (exceto o recolhimento das telhas retiradas das coberturas, que será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente) e limpeza geral do local da obra.

(09) Qualificação técnica

Comprovação que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta e no decorrer da execução, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de engenharia, semelhante ao objeto devendo estar acompanhado do Acervo Técnico emitido pelo CREA e/ou CAU.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor preço global.

(11) Valores referenciais de mercado

Conforme planilha orçamentária anexa.

(12) Resultados esperados

Projeto Básico executado de forma efetiva, eficaz e eficiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidos e a conservação do patrimônio público.

(13) Sanções

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de 20% do valor total do contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA
CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410
www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410
www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

Anexo VI-

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E ADEQUAÇÃO LOCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DOS
VEREADORES DE ITAGUARA

RUA ANTONIO PACHECO, N°400 –BAIRRO SÃO VICENTE

CIDADE: ITAGUARA - MG

PROPRIETÁRIO:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA ELIS REGINA GONÇALVES. CAU
180029-9

Descrição dos serviços que serão executados para reparo nos estragos causados
pela infiltração e para instalação de equipamento para ventilação.

01 – DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.

Para captação das águas pluviais vindas do escoamento das calhas, será executado nos locais indicados em projeto: o sistema de dreno em forma de fosso, de 60 centímetros de diâmetro por 2,50 metros de profundidade. Os fossos serão manilhados com manilhas 0,60m de diâmetro, e preenchidos com brita e terra silti arenosa, peneirada conforme projeto, e em seguida será coberta com tampo de concreto. Deverá ser criada uma rede de escoamento para a parte excedente de água, a qual seguirá para as margens do passeio na rua. Essas deverão obedecer rigorosamente a inclinação estabelecida para evitar acúmulo de águas.

02 - CONTRAPISO E REBOCO NA ÁREA EXTERNA. (PAREDES DA CONSTRUÇÃO E ARRIMO)

No arrimo deverá ser montado, nos tubos de PVC para ventilação, uma drenagem vertical externa (deixando uma coluna de ventilação para cada prumada existente) com escoamento diretamente no contra piso do chão.

No emboço do muro do fundo e lateral, deverá ser feita limpeza e retirada dos musgos e qualquer material que possa comprometer o chapisco e impermeabilização. O chapisco será feito com argamassa AC2 aplicada com rolo de pintura. O emboço será feito com impermeabilizante SIKA 1, reboco sarrafiado e queimado c/ colher de pedreiro.

No piso da parte externa, localizada nos fundos e laterais da obra, serão executados a compactação do solo e um colchão com brita 1 com 5 centímetros de espessura, montada uma malha sobre o colchão de brita com barras de aço CA60 ø 5,0, e posteriormente será cimentada com concreto usinado FCK15 MPA.

PAREDES LATERAIS DA CONSTRUÇÃO

Nas paredes laterais da construção, nas áreas danificadas pela umidade das águas pluviais, será feito a retirada do reboco, impermeabilização barrado com 0,80 x 6,80 m = 5,2 m², Chapisco c/ Argamassa AC1, reboco 1:6 com Argamassa Aditivada - Aditivo (Sika1).

03 – ABERTURA DE PORTA E COLOCAÇÃO DE PORTÃO NA AREA SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

Será aberta a parede que separa os fundos do plenário e área serviços, e instalado conforme projeto, um portão 1,20x220 em metalon e complemento com gradil. A porta deve ser em Metalon, com dobradiça, fechadura com chave e pintura.

03 – ABERTURA DE PORTA NOVA RESPEITANDO AS NORMAS DA NBR PARA ACESSIBILIDADE.

No plenário será aberta uma nova porta para saída de emergência, esta porta deve abrir no sentido de fuga e estar posicionada do lado contrário a porta existente para caso de pânico, atendendo às normas do corpo bombeiros.

04- INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO:

Deverão ser feitas aberturas na parede do Plenário, necessárias para instalação dos aparelhos de ar condicionados. Logo após, os mesmos deverão ser instalados pelo profissional habilitado.

04- RECUPERAÇÃO DAS PAREDES INTERNAS:

04.1 - PINTURA

Será executada em toda edificação interna e externamente.

4.2 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS METÁLICAS

Elementos metálicos existentes devem passar por limpeza e raspagem superficial, remoção dos pontos de oxidação, através de ação mecânica e química por produtos específicos para tal, antes da pintura. Devem ser aplicadas duas demãos de esmalte sintético específico.

4.3 TINTA LATEX ACRÍLICA NAS PAREDES

Todas as paredes internas e externas, bem como teto, receberão tinta acrílica lavável nas cores a serem definidas pela Câmara. Na execução destes trabalhos devem ser adotadas as seguintes especificações:

- Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície.
- Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.
- Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como, por exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida e as trincas das salas dos vereadores com produto Sela Trinca.
- Lixar a base com lixa grana 100, e tirar todo o pó. Aplicar em seguida seladora (fundo reparador) e duas demãos de tinta acrílica lavável. Deve ser feito um barrado com altura de 80 cm com verniz.

05- REVESTIMENTO CERÂMICO

Serão instalados azulejos na parede da área de tanque do 1º pavimento, também a colocação de uma torneira e tubulações para ligação do esgoto da máquina de lavar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente
CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410
www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

06 - RETIRADA DE TELHA

Será retirada toda cobertura de fibroamianto existente, para adequar as normas brasileiras, de banimento do material na construção civil, uma vez que ele foi classificado pelo Conama como substância classe D (perigosa).

As Telhas de amianto retiradas não deverão ser quebradas, e sim enviadas para o depósito da prefeitura, onde serão armazenadas conforme pré-requisitos de lei de 9.045 de 1995.

Essas telhas serão substituídas por telha de aço galvanizada trapezoidal.

Todas as calhas serão substituídas por novas, nas dimensões constadas em planilha orçamentária. As calhas deverão obedecer aos pontos dos condutores existente no local. As águas recolhidas das calhas devem escoar através delas até os pontos que as receberão, levando ao solo, onde haverá um sistema de drenagem e distribuição para o subsolo. Deverá ser acrescentado mais um tubo pvc 100mm na vertical, nos fundos da construção (para escoamento da calha no beco de acesso da rua com o muro do asilo).

Serão executados rufos no complemento das platibandas. Ambos deverão ser em chapa galvanizada 0,50mm.

08- LIMPEZA FINAL DA OBRA

No final de todos os serviços, deverá ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos.

DECLARAÇÕES FINAIS

Termos complementares:

1º A câmara deverá apresentar licença do CODEMA para descarte de terras e entulhos gerados na reforma.

2º A câmara deverá solicitar ao órgão público (prefeitura) local apropriado para armazenamento e descarte das telhas de amianto.

3º A empresa que vencer a licitação deverá seguir rigorosamente a qualidade dos materiais citados na planilha, comprovando com notas fiscais de compra.

4º Será de responsabilidade da empresa que vencer a licitação, que todos os funcionários da obra trabalhem com equipamentos de segurança necessários para a função exercida.

5º Será de responsabilidade da empresa que vencer a licitação, seguir os requisitos das leis trabalhista diante seus contratados, respondendo civilmente por quaisquer ações que possa existir.

6º Ao término do contrato, será feito um laudo de vistoria para averiguar se todos os itens da planilha foram realmente executados conforme planilha, para fechamento final do contrato.

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização da obra.

Nas descrições dos serviços presentes no orçamento, estão inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam inclusos no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35 488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

Obs: A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.

Itaguara, 10 de maio de 2018.

Elis Regina Gonçalves

Responsável técnica: Arquiteta Urbanista – CAU: 180029-9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

ANEXO VII**COMPOSIÇÃO DE BDI – SERVIÇOS**

Obra: Reforma do Prédio da Câmara Municipal

Rua Antônio Pacheco, 400 – Bairro São Vicente – Itaguara - MG

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INCIDÊNCIA
		(ISS = 2%)	(ISS = 2,5%)	(ISS = 3%)	(ISS = 4%)	(ISS = 5%)	EQUIP.	
CUSTO DIRETO	CD	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	4,50%	CD
LUCRO	L	7,97%	7,97%	7,97%	7,97%	7,97%	5,00%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	1,39%	1,39%	1,39%	1,39%	1,00%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,62%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,82%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,80%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	4,90%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	PV
ISS	ISS	1,00%	1,25%	1,50%	2,00%	2,50%		PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI	BDI =	$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$						
		$(1 - (I + CPRB))$						
	BDI (NUMERADOR)	17,31%	17,31%	17,31%	17,31%	17,31%	12,54%	
	BDI (DENOMINADOR)	90,85%	90,60%	90,35%	89,85%	89,35%	91,85%	
	BDI =	29,12%	29,48%	29,84%	30,56%	31,29%	22,53%	
OBSERVAÇÕES								
QUANTO AO ISS O TCU MANDA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3% E 5%.								



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.,
DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 03/2018 modalidade Tomada de
Preços n.º 02/2018 que por deliberação única e exclusiva da declarante a mesma
não participou da visita técnica disponível para a obra licitada sendo de sua total
responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não
recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou
argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Local e data.

Carimbo da Empresa e Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 05.368.2750001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • b. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

www.camaraitaguara.mg.gov.br • camara@camaraitaguara.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 02/2018

PROCESSO: 03/2018

PUBLICAÇÃO DOEMG

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 03/2018 Tomada de Preços 02/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação do edifício sede da Câmara Municipal – MG, situada à Rua Antônio Pacheco, 400- Bairro São Vicente – Itaguara - MG. Cadastro prévio obrigatório até o dia 30/07/2018. Entrega dos envelopes até dia 06/08/2018 às 14:00Hs. Consulta ao Edital www.camaraitaguara.mg.gov.br Itaguara, 18/07/2018. Geraldo Aparecido Silva - Presidente.

Visita técnica até o dia - 31/07/2018, no horário de 14:00 às 17:00 horas preferencialmente

PLANILHA DE PAGAMENTOS DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra :Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Serviço	quantidade	%	1º mês				2º mês				3º mês				4º mês			
DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS																			
1.0.0	Tubulação para Drenagem																		
1.0.1	Tubulão (ø 60x2,6m)	450,00	0,32																
1.0.2	Manilhas (0,6x0,6m)	2.250,00	1,61																
1.0.3	Brita nº1	475,00	0,34																
1.0.4	As de concreto armado ø 0,80m x 0,10 espessura (concreto fck	1.380,50	0,99																
1.0.5	Mão de Obra	1.106,20	0,79																
		5.661,70	4,06																
MONTAGEM DA DESCARGA ÁGUA PLUVIAIS																			
1.1.0		-	-																
1.1.1	Tubo PVC (esgoto) ø 100mm	2.446,80	1,76																
1.1.2	Joelho PVC esgoto ø 100mm	451,20	0,32																
1.1.3	Mão de Obra + B.D.I.	829,85	0,60																
1.1.4	Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local p/	240,00	0,17																
1.1.5	Mão de Obra	96,00	0,07																
		4.063,85	2,92																
		-	-																
1.2.0	Concretagem Piso Externo, FCK 15MPa c/ Ferragem, Espessura Mínima 1	-	-																
1.2.1	Concreto Usinado fck 15MPa	1.482,00	1,06																
1.2.2	Compactação do Solo	244,59	0,18																
1.2.3	Colchão de Brita 1 (fundo do concreto)	494,00	0,36																
1.2.4	Barra de aço CA50 ø 5,0 c/ 12 m (malha no colchão de brita)	867,80	0,48																
1.2.5	Mão de Obra - Concreto /compactação	535,03	0,38																
	Total da Etapa	3.423,42	2,46																
BOCOS E COLETA ÁGUAS PLUVIAIS NO ARRIMO FUNDOS E LATERAIS																			
2.0.0	Muro de Arrimos (fundo e lado direito) já executado	-	-																
2.0.1	Tubulação para escoamento de água no arrimo	-	-																
2.0.1.1	Tubo PVC (esgoto) ø 50mm	2.578,80	1,85																
2.0.1.2	Tê PVC (esgoto) ø 50mm	696,80	0,50																
2.0.1.3	Tubo cola média 80 gramas	93,60	0,07																

Ela Regina Gonçalves
Arquiteta Urbanista
CAU - 180029-9

PLANILHA DE PAGAMENTOS DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra: Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Serviço	Preço Unit. R\$	%	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa
2.0.1.4	Chapisco c/ argamassa AC2	661,34	0,47				
2.0.1.5	Emboço Com impermeabilizante Sika 1 Sarrafado e queimado	2.871,28	2,06				
2.0.1.6	Mão de Obra	3.937,75	2,83				
	total da etapa	10.839,67	7,78				
2.1.0	PINTURA REBOCO DOS ARRIMO FUNDOS E LATERAIS	-	-				
2.1.1	Fundo de tinta seladora	603,28	0,43				
2.1.2	Tinta Branca Acrilica Suviniil (externa) 2 Demãos	912,50	0,65				
2.1.3	Mão de Obra	3.937,75	2,83				
2.1.4	Lado de Fora (externo) impermeabilização barrado com 0,80 * 5,2m	2,00	-				
	Total da Etapa	6.453,53	3,91				
2.2.0	AREA EXTERNA DA CONSTRUÇÃO(corredor lateral interno)	-	-				
2.2.1	Retirada do Reboco (mão de obra)	1.108,80	0,80				
2.2.2	Chapisco c/ Argamassa AC1	220,08	0,16				
2.2.3	Reboco com Argamassa Aditivada - Aditivo (Sika1)	1.109,64	0,80				
2.2.4	Mão de Obra	1.310,40	0,94				
2.2.5	Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local p/	180,00	0,13				
	Total da Etapa	3.928,92	2,82				
2.3.0	PAREDE NOS FUNDO DA AREA DE SERVIÇO	-	-				
2.3.1	Corte na parede abertura de portão (2,20*1,20m)	860,64	0,62				
2.3.2	Mão de Obra	65,52	0,05				
2.4.0	Portão em metalon e chape de aço completa c/ berço em cantoneira/dobradilha/fechadura c/ chave, mais gradil	1.904,65	1,37				
2.4.1	Reboco das espaldas	55,48	0,04				
2.4.2	Mão de Obra	65,52	0,05				
2.4.3	Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local p/	20,00	0,01				
	Total da Etapa	2.971,81	2,13				
3.0.1	Sala de Recepção Térreo	-	-				

Elis Regina Gonçalves
Arquiteta Urbanista
CAU - 180029-9

PLANILHA DE PAGAMENTOS DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra :Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro. São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Serviço	valor total R\$	%	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
3.0.1.1	Recuperação Reboco Teto	1.093,25	0,78				
3.0.1.2	Seladora (fundo reparador)	508,78	0,37				
3.0.1.3	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	759,58	0,55				
3.0.1.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	193,73	0,14				
3.0.1.5	Mão de Obra	926,01	0,66				
	Total da Etapa	3.491,33	2,50				
3.0.2	Sala de Reuniões	-	-				
3.0.2.1	Recuperação Reboco Teto	31,20	0,02				
3.0.2.2	Seladora (fundo reparador)	319,59	0,23				
3.0.2.3	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	483,40	0,35				
3.0.2.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	135,61	0,10				
3.0.2.5	Mão de Obra	1.057,11	0,76				
	Total da Etapa	2.026,92	1,45				
3.0.3	Sala de Secretária	-	-				
3.0.3.1	Seladora (fundo reparador)	284,96	0,19				
3.0.3.2	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	400,78	0,29				
3.0.3.3	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	116,08	0,08				
3.0.3.4	Mão de Obra	889,60	0,64				
	Total da Etapa	1.691,39	1,20				
3.0.4	Sala Financeiro	-	-				
3.0.4.1	Seladora (fundo reparador)	257,93	0,19				
3.0.4.2	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	390,13	0,28				
3.0.4.3	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	113,63	0,08				
3.0.4.4	Mão de Obra	889,60	0,64				
	Total da Etapa	1.651,30	1,18				
3.0.5.0	Sala de Deposito e corredores	-	-				
3.0.5.1	Seladora (fundo reparador)	287,37	0,21				
3.0.5.2	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	434,67	0,31				

PLANILHA DE PAGAMENTOS DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra :Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Serviço	preço unit. R\$	%	1ª mês	2ª mês	3ª mês	4ª mês
3.0.5.3	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,60 altura)	139,65	0,10				
3.0.5.4	Mão de Obra	977,06	0,70				
	Total da Etapa	1.836,94	1,32				
3.0.6.0	Sala de Computadores -CAC	-	-				
3.0.6.1	Seladora (fundo reparador)	725,13	0,52				
3.0.6.2	Pintura pva acrílica interna Suvinil - 2 Demãos	1.066,79	0,79				
3.0.6.3	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,60 altura)	253,46	0,18				
3.0.6.4	Mão de Obra	2.371,47	1,70				
	Total da Etapa	4.446,87	3,19				
3.0.7.0	plenário	-	-				
3.0.7.1	Corte na parede abertura de portão (2,50 /2,20m)	1.793,00	1,29				
3.0.7.2	Mão de Obra	65,62	0,05				
3.0.7.3	Portão em metalon e chapa de aço completa c/ berço em cantoneira/dobradilha/fechadura c/ chave	1.818,08	1,30				
3.0.7.4	Reboco das estalpas	171,60	0,12				
3.0.7.5	Mão de Obra	499,20	0,36				
3.0.7.6	Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local p/	220,00	0,16				
3.0.7.7	Seladora (fundo reparador)	1.775,29	1,27				
3.0.7.8	Pintura pva acrílica interna Suvinil - 2 Demãos	2.685,22	1,93				
3.0.7.9	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,60 altura)	416,77	0,30				
3.0.7.10	Rede elétrica 4 pontos individuais	1.280,00	0,92				
3.0.7.11	Air cond split Hw Off Agratto Fit 30000 btus frio- 2200 v Monofa	13.965,00	10,02				
3.0.7.12	Central Elétrica (tubulação externa)	1.500,00	1,08				
3.0.7.13	Tubulação elétrica	436,80	0,31				
3.0.7.14	Fios (6,0x4)	1.080,16	0,77				
3.0.7.15	Chaves (10A)	182,00	0,12				
3.0.7.16	Gabinete c/ 5 chaves (10A 220V bifásico)	96,40	0,07				
3.0.7.17	Mão de Obra	1.279,80	0,92				
	Total da Etapa	29.244,84	20,96				

Silva Regina Gonçalves
Arquiteta Urbanista
CAU - 180029-9

PLANILHA DE PAGAMENTOS DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra :Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Serviço	preço unit. RS	%	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
3.0.8.0	cozinha / banheiros		-				
3.0.8.1	Seladora (fundo reparador)	71,70	0,05				
3.0.8.2	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	108,45	0,08				
3.0.8.3	Mão de Obra	213,30	0,15				
	Total da Etapa	393,45	0,28				
3.0.9.0	DML. 1º PISO						
	cerâmica parede abaixo da janela (cerâmica mais argamassa)	66,75	0,05				
3.0.9.1	tubulação água fria para adaptação da maquina lavar	96,00	0,07				
3.0.9.2	Mão de Obra	300,00	0,22				
	Total da Etapa	462,75	0,33				
3.0.10.0	Sala de Recepção 1º PISO		-				
3.0.10.1	Recuperação Reboco Teto	1.093,25	0,78				
3.0.10.2	Seladora (fundo reparador)	508,78	0,37				
3.0.10.3	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	789,56	0,55				
3.0.10.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	193,73	0,14				
3.0.10.5	Mão de Obra	928,01	0,66				
	Total da Etapa	3.491,33	2,50				
3.0.11.0	Sala da Presidência		-				
3.0.11.1	Recuperação Reboco Teto	31,20	0,02				
3.0.11.2	Seladora (fundo reparador)	319,59	0,23				
3.0.11.3	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	483,40	0,36				
3.0.11.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	135,61	0,10				
3.0.11.5	Mão de Obra	1.052,85	0,76				
	Total da Etapa	2.022,65	1,45				
3.0.12.0	Sala de advg		-				
3.0.12.1	Recuperação Reboco Teto	31,20	0,02				
3.0.12.2	Seladora (fundo reparador)	257,93	0,19				
3.0.12.3	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	380,13	0,28				

Elis Regina Gonçalves
Arquiteta Urbanista
CAU - 180029-9

PLANILHA DE PAGAMENTOS DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra :Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Serviço	valor total R\$	%				
				1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
3.0.12.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	113,83	0,08				
3.0.12.5	Mão de Obra	866,57	0,62				
	Total da Etapa	1.659,46	1,19				
3.0.13.0	Sala de arquivo		-				
3.0.13.1	Recuperação Reboco Teto	78,00	0,06				
3.0.13.2	Seladora (fundo reparador)	257,93	0,19				
3.0.13.3	Pintura pva acrilica interna Suvnil - 2 Demãos	390,13	0,28				
3.0.13.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	113,83	0,08				
3.0.13.5	Mão de Obra	860,17	0,62				
	Total da Etapa	1.699,86	1,22				
3.0.14.0	10 Salas dos Vereadores		-				
3.0.14.1	Recuperação Reboco Teto	140,40	0,10				
3.0.14.2	Seladora (fundo reparador)	2.735,07	1,96				
3.0.14.3	Pintura pva acrilica interna Suvnil - 2 Demãos	4.136,93	2,97				
3.0.14.4	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	1.197,56	0,86				
3.0.14.5	Mão de Obra	4.068,27	2,92				
	Total da Etapa	12.278,23	8,81				
3.0.15.0	AREA EXTERNA PRÉDIO INCLUSIVE CAIXA D'AGUA						
3.0.15.1	Recuperação Reboco	124,80	0,09				
3.0.15.2	Seladora (fundo reparador)	3.514,73	2,52				
3.0.15.3	Pintura pva acrilica interna Suvnil - 2 Demãos	5.316,22	3,81				
3.0.15.4	Mão de Obra	4.068,27	2,92				
	Total da Etapa	13.024,02	9,34				
	TELHADO						
4.0.0	Teiha tipo teiha trapezoidal chapa galv. CH. 0,50 mm.	14.764,92	10,59				
4.0.1	Caiha em chapa 0,43mm galvanizada	2.243,52	1,61				
4.0.2	fufos em chapa 0,43mm galvanizada para telhado e Pingadeira	1.365,78	0,98				
4.0.3	Mão obra telhado/ retirada telhas antigas e colocação das telh	5.256,56	3,77				

Ela Regina Gonçalves
Arquiteta Urbanista
CAU - 180029-9

PLANILHA DE PAGAMENTOS DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra :Rua. Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Serviço	Valor total R\$	%	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
	Total da Etapa	23.630,78	16,95				
	Soma parcial sem o BDI	128.677,91	92,47				
	BDI = 31,29 % mão de obra já incluso	10.496,82	7,53				
	Soma total	139.376,72	100,00				

Cálculo de Btus para verificar quantidade necessária de ar condicionado no plenário.

The image shows a web-based calculation tool for determining the required BTU load for an environment. It consists of several input fields and a calculation button. The fields are: 'Tamanho do ambiente' (Environment size) with 'Comprimento' (Length) set to 10m and 'Largura' (Width) set to 14; 'Quantidade de janelas' (Number of windows) set to 8; 'Quantidade de eletrônicos' (Number of electronics) set to 2; 'Quantidade de pessoas' (Number of people) set to 120; and 'Exposição ao sol' (Sun exposure) with 'Manhã' (Morning) and 'Tarde' (Afternoon) checkboxes. A 'CALCULAR' (Calculate) button is located at the bottom right of the form.

A potência necessária para climatizar seu ambiente é:

150100 BTU/s

150100BTU/s dividido por 5 aparelhos que serão distribuídos de forma seguinte;

Um no palco, e dois em cada laterais das arquibancadas, divididos em espaços uniforme.

PLANILHA DE PREÇOS E CONTROLE DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data de Elaboração: 16/04/2016

Endereço da obra :Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Código	Serviço	Unid	Quant.	preço unit. R\$	preço total R\$	%
DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS							
1.0.0		Tubulação para Drenagem					
1.0.1	DRE-VAL-025	Tubulão (ø 80x2,5m)	ml	18,00	25,00	450,00	0,32
1.0.2		Manilhas (0,6x0,6m)	unid	18,00	125,00	2.250,00	1,81
1.0.3		Brita nº1	m³	5,00	55,00	275,00	0,34
1.0.4	PIS-CON-030	5 Tampas de concreto armado ø 0,80m x 0,10 espessura (concreto fck 15MPa)	m²	2,51	550,00	1.380,50	0,99
1.0.5	MAO-OPC-075	Mão de Obra	unid	4,00	276,55	1.106,20	0,79
						5.661,70	4,08
MONTAGEM DA DESCARGA ÁGUA PLUVIAIS							
1.1.0							
1.1.1	HID-TUV-058	Tubo PVC (esgoto) ø 100mm	m	60,00	40,78	2.446,80	1,78
1.1.2	HID-TUV-655	Joelho PVC esgoto ø 100mm	pc	8,00	56,40	451,20	0,32
1.1.3		Mão de Obra + B.D.I	unid	3,00	276,55	829,65	0,60
1.1.4		Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local p/ descarte)	m³	6,00	40,00	240,00	0,17
1.1.5	MAO-OPC-075	Mão de Obra	unid	1,00	98,00	98,00	0,07
						4.063,65	2,92
1.2.0		Concretagem Piso Externo. FCK 15MPa c/ Ferragem. Espessura Mínima 10cm					
1.2.1	EST-CON-089	Concreto Usinado fck 15MPa	m³	5,20	285,00	1.482,00	1,06
1.2.2	TER-CON-005	Compactação do Solo	m³	9,30	26,30	244,59	0,18
1.2.3		Colchão de Brita 1 (fundo do concreto)	m³	5,20	95,00	494,00	0,36
1.2.4		Barra de aço CA60 ø 5,0 c/ 12 m (malha no colchão de brita a cada 20cm)	pc	105,00	6,36	667,80	0,48
1.2.5	MAO-OPC-075	Mão de Obra: Concreto /compactação	m³	5,20	102,89	535,03	0,38
		Total da Etapa				3.423,42	2,48
RECUPERAÇÃO DOS REBOCOS E COLETA AGUAS PLUVIAIS NO ARRIMO FUNDOS E LATERAIS - ÁREAS EXTERNAS							
2.0.0		Muro de Arrimos (fundo e lado direito) já executado	m²	126,21			
2.0.1		Tubulação para escoamento de água no arrimo					
2.0.1.1	HID-TUB-041	Tubo PVC (esgoto) ø 50mm	m	84,00	30,70	2.578,80	1,85
2.0.1.2		Tê PVC (esgoto) ø 50mm	pc	26,00	26,80	696,80	0,60
2.0.1.3		Tubo cola média 80 gramas	pc	10,00	9,36	93,60	0,07

Silas Regina Gonçalves
Arquiteta Urbanista
CAU - 180029-9

PLANILHA DE PREÇOS E CONTROLE DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra :Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Código	Serviço	Unid	Quant.	preço unit. R\$	preço total R\$	%
2.0.1.4	REV-CHA-008	Chapisco c/ argamassa AC2	m²	126,21	5,24	661,34	0,47
2.0.1.5		Emboço Com impermeabilizante SIKa 1 Serrafiado e queimado c/ colher de pedreiro	m²	126,21	22,75	2.871,28	2,06
2.0.1.6	MAO-OPC-075	Mão de Obra	m²	126,21	31,20	3.937,75	2,83
		total da etapa				10.839,57	7,78
3.1.0		PINTURA REBOCO DOS ARRIMO FUNDOS E LATERAIS					
2.1.1		Fundo de tinta seladora	m²	126,21	4,78	603,28	0,43
2.1.2		Tinta Branca Acrilica Suvnil (externa) 2 Demãos	m²	126,21	7,23	912,50	0,65
2.1.3	MAO-OPC-075	Mão de Obra	m²	126,21	31,20	3.937,75	2,83
2.1.4		Lado de Fora (externo) impermeabilização barrado com 0,80 * 5,2m#2,00					
		Total da Etapa				6.453,53	3,91
2.2.0		ÁREA EXTERNA DA CONSTRUÇÃO(corredor lateral interno)					
2.2.1	MAO-OPC-075	Retirada do Reboço (mão de obra)	m²	42,00	28,40	1.108,80	0,80
2.2.2	REV-CHA-008	Chapisco c/ Argamassa AC1	m²	42,00	5,24	220,08	0,16
2.2.3	REV-REB-010	Reboço com Argamassa Aditivada - Aditivo (Sika1)	m²	42,00	26,42	1.109,64	0,80
2.2.4	MAO-OPC-075	Mão de Obra	m²	42,00	31,20	1.310,40	0,94
2.2.5		Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local p/ descarte)	m³	4,50	40,00	180,00	0,13
		Total da Etapa				3.928,92	2,82
2.3.0		PAREDE NOS FUNDO DA ÁREA DE SERVIÇO					
2.3.1		Corte na parede abertura de portão (2,20*1,20m)	m²	2,84	326,00	890,64	0,63
2.3.2		Mão de Obra	m²	2,10	31,20	65,52	0,05
2.4.0	SER-PCR-070	Portão em metal e chapa de aço completa c/ berço em cantoneira/dobradilha/fechadura c/ chave, mais gradil complementar 1,20 x 2,20	pc	5,50	345,30	1.904,65	1,37
2.4.1		Reboço das espelias	m²	2,10	26,42	55,48	0,04
2.4.2	MAO-OPC-075	Mão de Obra	unid	2,10	31,20	65,52	0,05
2.4.3		Terra - Bota fora / Entulho (Obs. Apresentar licença c/ local p/ descarte)	m³	0,50	40,00	20,00	0,01
		Total da Etapa				2.971,81	2,13
3.0.1		Sala de Recepção Térreo					

Elis Regina Gonçalves
Arquiteta Urbanista
CAU - 180029-9

PLANILHA DE PREÇOS E CONTROLE DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra :Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Código	Serviço	Unid	Quant.	preço unit. R\$	preço total R\$	%
3.0.1.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m²	35,04	31,20	1.093,25	0,78
3.0.1.2	PIN-BEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	106,44	4,78	508,78	0,37
3.0.1.3	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	m²	106,44	7,23	769,56	0,58
3.0.1.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	23,60	6,14	145,73	0,11
3.0.1.5	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m²	130,24	7,11	926,01	0,69
		Total da Etapa				3.491,33	2,50
3.0.2		Sala de Reuniões					
3.0.2.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m²	1,00	31,20	31,20	0,02
3.0.2.2	PIN-BEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	66,66	4,78	319,59	0,23
3.0.2.3	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	m²	66,66	7,23	483,40	0,35
3.0.2.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	16,66	8,14	135,51	0,10
3.0.2.5	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m²	148,68	7,11	1.057,11	0,78
		Total da Etapa				2.026,92	1,46
3.0.3		Sala de Secretaria					
3.0.3.1	PIN-BEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	55,43	4,78	264,96	0,19
3.0.3.2	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	m²	55,43	7,23	400,78	0,29
3.0.3.3	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	14,26	8,14	116,08	0,08
3.0.3.4	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m²	125,12	7,11	889,60	0,64
		Total da Etapa				1.671,36	1,20
3.0.4		Sala Financeiro					
3.0.4.1	PIN-BEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	63,96	4,78	305,93	0,19
3.0.4.2	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	m²	63,96	7,23	462,43	0,29
3.0.4.3	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	13,96	8,14	113,65	0,08
3.0.4.4	MAO-OFC-080	Mão de Obra	m²	128,12	7,11	911,50	0,64
		Total da Etapa				1.693,51	1,19
3.0.5.0		Sala de Deposito e corredores					
3.0.5.1	PIN-BEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	60,12	4,78	285,57	0,21
3.0.5.2	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suvini - 2 Demãos	m²	60,12	7,23	434,87	0,31

Elis Regina Gasalves
Arquiteta Urbanista
CAU - 180029-9

PLANILHA DE PREÇOS E CONTROLE DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra: Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Código	Serviço	Unid	Quant.	preço unit. R\$	preço total R\$	%
3.0.5.3	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	17,18	5,14	135,85	0,10
3.0.5.4	MAO-CFC-080	Mão de Obra	m²	137,42	7,11	977,06	0,70
		Total da Etapa				1.838,94	1,32
3.0.6.0		Sala de Computadores -CAC					
3.0.6.1	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	161,70	4,78	728,13	0,62
3.0.6.2	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suviniil - 2 Demãos	m²	151,70	7,23	1.096,79	0,79
3.0.6.3	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	31,14	8,14	253,48	0,18
3.0.6.4	MAO-CFC-080	Mão de Obra	m²	333,54	7,11	2.371,47	1,70
		Total da Etapa				4.446,87	3,19
3.0.7.0		plenario					
3.0.7.1		Corte na parede abertura de portão (2,50 / 2,20m)	pc	5,50	326,00	1.793,00	1,29
3.0.7.2		Mão de Obra	m²	2,10	31,20	65,52	0,05
3.0.7.3		Portão em metalon e chapa de aço completa c/ berço em cantoneira/dobradiça/fechadura c/ chave	m²	5,25	346,30	1.818,08	1,30
3.0.7.4		Reboço das espalias	m²	5,50	31,20	171,60	0,12
3.0.7.5	MAO-CFC-075	Mão de Obra	m²	18,00	31,20	499,20	0,36
3.0.7.6		Terra - Bota fora / Entulho (Obs: Apresentar licença c/ local p/ descarte)	m³	5,50	40,00	220,00	0,16
3.0.7.7	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	371,40	4,78	1.775,29	1,27
3.0.7.8	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suviniil - 2 Demãos	m²	371,40	7,23	2.685,22	1,93
3.0.7.9	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	51,20	8,14	416,77	0,30
3.0.7.10		Rede elétrica 4 pontos individuais	unid	1,00	1.280,00	1.280,00	0,92
3.0.7.11		Ar cond split Hw Off Agrato Fit 30000 btus frio- 2200 v Monofásico CCS30Fr	pc	5,00	2.793,00	13.985,00	10,02
3.0.7.12		Central Elétrica (tubulação externa)	pc	1,00	1.500,00	1.500,00	1,06
3.0.7.13		Tubulação elétrica	unid	1,00	436,80	436,80	0,31
3.0.7.14		Fios (6,0x4)	m	172,00	6,28	1.080,16	0,77
3.0.7.15		Chaves (10A)	pc	5,00	32,40	162,00	0,12
3.0.7.16		Gabinete c/ 5 chaves (10A 220V bifásico)	pc	1,00	88,40	88,40	0,07
3.0.7.17	MAO-CFC-075	Mão de Obra	unid	180,00	7,11	1.279,80	0,92
		Total da Etapa				28.244,64	20,95

Elis Regina Gonçalves
Arquiteta Urbanista
CAU - 180029-9

PLANILHA DE PREÇOS E CONTROLE DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2016

Endereço da obra: Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Código	Serviço	Unid	Quant.	preço unit. R\$	preço total R\$	%
3.0.8.0		cozinha / banheiros					-
3.0.8.1	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	15,00	4,78	71,70	0,05
3.0.8.2	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suviniil - 2 Demãos	m²	15,00	7,23	108,45	0,08
3.0.8.3	MAD-Ofc-080	Mão de Obra	m²	30,00	7,11	213,30	0,15
		Total da Etapa				393,45	0,28
3.0.9.0		DML. 1º PISO					-
3.0.9.1		cerâmica parede abaixo da janela (cerâmica mais argamassa)	m²	1,50	44,50	66,75	0,05
3.0.9.2		tubulação água fria para adaptação da maquina lavar	unid	1,00	98,00	98,00	0,07
3.0.9.3	MAD-Ofc-080	Mão de Obra	serv	1,50	200,00	300,00	0,22
		Total da Etapa				464,75	0,33
3.0.10.0		Sala de Recepção 1º PISO					-
3.0.10.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m²	35,04	31,20	1.093,26	0,78
3.0.10.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	106,44	4,78	506,78	0,37
3.0.10.3	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suviniil - 2 Demãos	m²	106,44	7,23	769,56	0,55
3.0.10.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	23,80	8,14	193,73	0,14
3.0.10.5	MAD-Ofc-080	Mão de Obra	m²	130,24	7,11	926,01	0,68
		Total da Etapa				3.491,33	2,50
3.0.11.0		Sala da Presidencia					-
3.0.11.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m²	1,00	31,20	31,20	0,02
3.0.11.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	66,86	4,78	319,59	0,23
3.0.11.3	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suviniil - 2 Demãos	m²	66,86	7,23	483,40	0,35
3.0.11.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	18,65	8,14	152,61	0,10
3.0.11.5	MAD-Ofc-080	Mão de Obra	m²	148,06	7,11	1.052,85	0,76
		Total da Etapa				2.022,66	1,46
3.0.12.0		Sala de advg					-
3.0.12.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m²	1,00	31,20	31,20	0,02
3.0.12.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	53,96	4,78	257,93	0,19
3.0.12.3	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suviniil - 2 Demãos	m²	53,96	7,23	390,13	0,28
3.0.12.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	13,96	8,14	113,83	0,08

Ela Regina Gonçalves
Arquiteta Urbanista
CAU - 180029-9

PLANILHA DE PREÇOS E CONTROLE DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data da Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra :Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Código	Serviço	Unid	Quant.	preço unit. R\$	preço total R\$	%
3.0.12.5	MAD-GFC-080	Mão de Obra	m²	121,88	7,11	866,57	0,62
		Total da Etapa				1.659,46	1,19
3.0.13.0		Sala de arquivo					
3.0.13.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m²	2,50	31,20	78,00	0,06
3.0.13.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	53,96	4,78	257,93	0,19
3.0.13.3	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suviniil - 2 Demãos	m²	53,96	7,23	390,13	0,28
3.0.13.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	13,96	8,14	113,63	0,08
3.0.13.5	MAD-GFC-080	Mão de Obra	m²	120,98	7,11	860,17	0,62
		Total da Etapa				1.899,86	1,22
3.0.14.0		10 Salas dos Vereadores					
3.0.14.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco Teto	m²	4,50	31,20	140,40	0,10
3.0.14.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	572,19	4,78	2.735,07	1,98
3.0.14.3	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suviniil - 2 Demãos	m²	572,19	7,23	4.136,93	2,97
3.0.14.4	PIN-VER-005	Rodapé Pintura barrado em verniz (0,80 altura)	m²	147,12	8,14	1.197,66	0,86
3.0.14.5	MAD-GFC-080	Mão de Obra	m²	572,19	7,11	4.068,27	2,92
		Total da Etapa				12.278,23	8,91
3.0.15.0		AREA EXTERNA PREDIO INLUSSIVE CAIXA DAGUA					
3.0.15.1	DEM-REV-005	Recuperação Reboco	m²	4,00	31,20	124,80	0,09
3.0.15.2	PIN-SEL-005	Seladora (fundo reparador)	m²	735,30	4,78	3.514,73	2,52
3.0.15.3	PIN-ACR-005	Pintura pva acrílica interna Suviniil - 2 Demãos	m²	735,30	7,23	5.315,22	3,81
3.0.15.4	MAD-GFC-080	Mão de Obra	m²	572,19	7,11	4.068,27	2,92
		Total da Etapa				13.024,02	9,34
		TELHADO					
4.0.0	COB-TEL-045	Teiha tipo teiha trapezoidal/ chapa galv. CH. 0,50 mm	m²	369,40	39,97	14.784,92	10,69
4.0.1	PLU-CAL-005	Calha em chapa 0,43mm galvanizada	ml	48,00	46,74	2.243,52	1,61
4.0.2	PLU-RUF-005	rufos em chapa 0,43mm galvanizada para telhado e Pingadeira muro divisã frente e fund	ml	51,00	26,78	1.385,78	0,98
4.0.3	MAD-GFC-080	Mão obra telhado/ retirada telhas antigas e colocação das telhas novas	m²	369,40	14,23	5.256,56	3,77
		Total da Etapa				23.630,78	16,95

Elis Regina Gonçalves
Arquiteta Urbanista
CAU - 180029-9

PLANILHA DE PREÇOS E CONTROLE DE EXECUÇÃO NA OBRA

Obra: REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA.

Data de Elaboração: 16/04/2018

Endereço da obra :Rua Antônio Pacheco - 400 Bairro São Vicente - Itaguara

PLANILHA COM ITENS A SEREM EXECUTADOS

Item	Código	Serviço	Unid.	Quant.	preço unit. R\$	preço total R\$	%
		Soma parcial sem o BDI				128.877,91	92,47
		B.D.I = 31,29 % mão de obra já incluso				10.498,82	7,53
		Soma total				139.376,72	100,00

